



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 101/2015 CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA  
SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito – em exercício **JOELSON GUEDES VEIGA**, brasileiro, casado, RG nº 04179891-98, inscrito no CPF sob o nº 485.442.647-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 01.563.165/0001-34, neste ato representada por seu sócio **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços, com base no processo administrativo nº 6135/15, de 11.12.2015, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), à prorrogação do contrato nº 101/2015, no período de 01 de janeiro a dezembro de 2016, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 212.172,00 (duzentos e doze mil cento e setenta e dois reais)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 1313/15, e a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0500.0412300192.40, N.D 3390.39.00, contas 121,122.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**

**JOELSON GUEDES VEIGA – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**CONTRATANTE**

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

RUA MONTE LIBANO, 15 COBERTURA 09

CENTRO CEP 28610-460

NOVA FRIBURGO - RJ

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Stella Pereira Rocha CPF: 144.901.527-10

Nome: Guilherme Cavatto Neves CPF: 129399097-33

**Procuradoria Jurídica**  
*Proc. Adm. 6135/2015*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO**  
**COM SAPITUR SIST. DE ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

**1. PARTES**

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Sapitur Sist. De Adm. Pública Informática e Turismo Ltda.

**A) OBJETO:** O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registro de preços (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal, a prorrogação do contrato nº. 101/2015, para o período de 01 de janeiro a dezembro de 2016.

**B) VALOR :** R\$ 212.172,00 (duzentos e doze mil cento e setenta e dois reais).

**C) FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.